



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 3921 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Complementar Nº. 22/2025** de autoria da Mesa da Câmara:

“Dispõe sobre concessão de revisão geral anual salarial aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e dá outras providências”.

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, fica reajustada em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento) a partir do mês de novembro de 2025.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei Complementar às aposentadorias e pensões, com paridade.

Art. 3º Fica alterada a tabela do anexo V e VI da Lei-Complementar n.º 356 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ano vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 22 de outubro de 2025.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 22 de outubro de 2025.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral

